

31

47

Aluará sobre os físicos. *anno del 1562*



Vel Rey faço saber aos que este aluará virem, que eu iam enformado que algũs físicos quãdo curã os enfermos, receitão z dão de sua casa as mezinhas com q̃ os curã, z lhes lenão dellas o dinbeiro que querem. E polo proueito q̃ disso hão, deixão de receitar as ditas mezinhas com os boticairos: z outros receitão com boticairos seus parentes, ou com quem tem parçaria sobre as ditas mezinhas z materiaes dellas, de que se seguem muytos inconuenientes, z se nã pode saber a calidade z bondade das ditas me-

zinhas, z se sam bem applicadas aas enfermidades que curam, nem se lenão por ellas mais do que valem, z merecem. E querendo nisto prouer, mando que daqui em diante em minha corte, z na cidade de Lisboa z nas outras cidades, vilas z lugares de meus Reynos z senhorios onde ouuer mais de hũ físico, z ouuer mais boticairos que hũ: físico algũ nam dec, nem venda mezinhas simplizes nem compostas de sua casa pera os enfermos que curar, nem receite com boticairo que seja seu parente, dentro no segundo grao, ou com quem tiver parçaria sobre as mezinhas, posto que nam seja seu parente. E qualquer físico que o assi nam compzir, seraa preso z degradado por dous annos pera hũ dos meus lugares daíem, z pagaraa cem cruzados: ametade pera quem o acusar, z a outra ametade pera os catinos.

Coutro si sam enformado, que algũs físicos z pessoas outras curam de física sem serem examinados, nem terem pera isso minhas cartas passadas polo meu físico moor, de que se seguem muytos inconuenientes z perjuyzo a cura dos enfermos. Polo que mando aos Corregedores das comarcas de meus Reynos z senhorios, que em cada hũ anno quando fizerem correycão nos lugares dellas, se enformem se ha nos taes lugares físicos, ou pessoas que curem de física, z quantos, z os mandarão todos vir perante si, z os constrangeram a lhe mostrarem as cartas que tiuerem pera poderem curar, z nam lhas mostrando, z achando per summario de testemunhas, que sobre isso perguntaram que curam z ysam de física, farão disso autos, z os emprazaram, que em hũ certo termo conueniente que lhes assinaram, pareçam em minha corte perante o meu físico moor, pera se liurarem da culpa que nisso tiuerem. Ao qual enuiaram o trelhado dos ditos autos, z o dito físico moor procederaa contra elles conforme a seu regimento como for justiça. E mando ao chanceler



154
celer moor, que pubrique este alvaraa na chancelaria, z ennie logo cartas com o trelado delle sob seu linal z men sello aos Corregedores das comarcas, z aos ouvidores dos mestrados: aos quaes Corregedores z ouvidores mando que o pubriquem nos lugares onde estiuerem, z o fação pubricar em todos os lugares de suas comarcas z ouvidorias, z registrar nos liuros das camaras delles, pera que a todos seja notorio. Andre sardinha o fez em Lixboa a sete dias do mes de Julho, de mil z quinientos z sesenta z bu. E assi se registaraa este alvaraa nos liuros das rellações das casas da supplicação, z do civil. Manuel da costa o fez escreuer.

Foy publicado este alvaraa del Rey nosso senhor atras escripto na chancelaria aa dada das cartas per mim Antonio vieyra escriuão da dita chancelaria, empresença dos outros officiaes, z doutra muyta gente que bi estaua esperando por despacho de suas prouisões. Em Lixboa a Doze dias do mes de Julho, de mil z quinientos z sesenta z bu annos.

*Empresso em casa de Ioannes Blauio
com priuilegio Real.*

...